

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PROCURADORIA GERAL  
LEI N° 1.037; DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO  
MARIA MAIA PEREIRA**

**Lei Municipal nº 1.037 de 09 de Agosto de 2024.**

Dá nome a Casa do Artesão de Maria Maia Pereira no Município de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denomina a “**CASA DO ARTESÃO MARIA MAIA PEREIRA**”.

**Art. 2º** - A casa do Artesão, fica localizada na Rua Manoel Clementino, nº 148, no Bairro São José, no Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Parágrafo 1º** - A Casa do Artesão será considerada Patrimônio Material do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Parágrafo 2º** - A referida casa passará a ser oficialmente um Porto de Cultura de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da Casa do Artesão, conforme acima descrito no art. 1º

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 09 de Agosto de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**DEE59759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2024. Edição 3347  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>